

Lei 479/97

De 08 de Outubro de 1997

Dispõe sobre concessão de terreno e de outorgas parafiscárias.

A Câmara Municipal de Bertópolis por seus representantes aprova, e em Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a conceder para fins de exploração de Maria, produção de tijolos e telhas, a área localizada ao lado esquerdo da estrada que liga Bertópolis à Santa Helena de Minas, pertencente a este Município de Bertópolis, medindo uma área de 80 metros de frente por 80 metros lateral, totalizando 6.400 m².

Art. 2º - A concessão a que se refere o artigo primeiro desta, terá validade de 03 (três) anos a partir desta data.

Art. 3º - Recogada as disposições em Contratos, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis

16 de Outubro de 1997

Alindo Batista dos Santos

Lauro Alves Jardim